

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de SENA MADUREIRA-ACRE.

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

### 2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 25 de Abril de 2018, às 09h00min, nas dependências do Auditório da Escola Estadual Dom Júlio Mattioli, localizado à Av. Brasil, nº 322, Bairro: Centro, CEP: 69.940-000 – Sena Madureira – Acre.

### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: VALDYR ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

### 4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Avenida Brasil nº 1886 - Bairro Triângulo, CEP: 69.940-000, Telefone: (68)3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, do dia 16 a 20 e do dia 23 a 24/04/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), no período de 10 a 24/04/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

### 5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

### 6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

### 7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia **26 de abril de 2018** para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia **25/04/2018**, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do Leiloeiro Oficial, localizado na 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia **25/04/2018**, na **4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA**, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, PREFEITURAS e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,15).
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

#### 8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 25/04/2018 a 10/05/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leilado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 25/04/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

#### 10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.1 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br) e [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br)

Rio Branco-AC, 09 de abril de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2018 – SENA MADUREIRA – CONSERVADOS – DATA 25/04/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
001	MZN6628	AC	9C2JC250WVR075409	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	AZUL	JC25E-W075409	FRANCISCO SOMBRA DE OLIVEIRA <b>/REMARCAR CHASSI</b>	700,00
002	MZQ0554	AC	9C2JA04207R050369	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	VERMELHA	JA04E27050369	ZEIMAR SANTOS DE LIMA	1.000,00
003	MZQ0821	AC	9CDNF41LJ8M262849	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	AZUL	F466BR319975	JAIRA DA SILVA NOGUEIRA	900,00
004	MZQ6752	AC	9C6KE120090013872	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRATA	E3C8E-013875	JOSE ALDECIR GOMES FERREIRA	1.000,00
005	MZQ7167	AC	9C2HA070XWR000577	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X000577	ROZENILSE PAULA DE LIMA MENDES	800,00
006	MZQ7770	AC	9C6KE0020W0006403	YAMAHA/CRYPTON T105E	1998 / 1998	AZUL	E302E-006392	ANTONIO DE LIMA FREIRE	500,00
007	MZQ9578	AC	9C2HA0700XR059140	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	VERMELHA	HA07E-X059140	IDALINA PINTO BARBOZA	800,00
008	MZR0737	AC	9C2JC30708R113373	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	CINZA	JC30E78113373	ANDRE GOMES DE FREITAS	900,00
009	MZR2695	AC	9C2JA04106R832273	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	VERMELHA	JA04E16832273	ANTONIO MARCOS LEITE RIBEIRO	1.000,00
010	MZR3647	AC	9C2JA04108R057153	HONDA/BIZ 125 KS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E18057153	MARIA DA CONCEICAO VEIGA	1.300,00
011	MZR5479	AC	9C2HA0700YR000462	HONDA/C100 BIZ	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y000462	ANA MARIA DE ARAUJO COSTA	800,00
012	MZR6658	AC	9C6KE093080025335	YAMAHA/XTZ 125E	2007 / 2008	PRETA	E385E-025327	JAQUES FERREIRA DA SILVA	800,00
013	MZR9651	AC	9C2JA04108R010523	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	PRETA	JA04E18010523	LUCIVALDO MENDES DE ARAUJO	1.300,00
014	MZS1353	AC	9C2JC41109R062508	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19062508	PORTO COM INFORMATICA LTDA /TACIO ARAUJO DE SOUZA	1.000,00
015	MZS5395	AC	9C2HA0700YR029454	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	AZUL	HA07E-Y029454	JOAO HENRIQUE BRANDAO	900,00
016	MZS6454	AC	9C2HA07104R035637	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	VERMELHA	HA07E14035637	DANIEL VIRGOLINO JULIO	900,00
017	MZS9691	AC	9CDNF41LJ8M259876	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	VERMELHA	F466BR317122	ELCINEY SEVERO CAVALCANTE	900,00
018	MZT2952	AC	9C6KE1220A0109435	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	ROXA	E3D1E-109449	GLAUCIA CRISTINA DA CONCEICAO /BANCO PANAMERICANO S/A	1.100,00
019	MZT4239	AC	9C2JC30706R944163	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76944163	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA <b>/REMARCAR CHASSI</b>	700,00
020	MZT7590	AC	9C2HA0710YR215020	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	VERDE	HA07E-Y215020	MANUELA GOMES MARTINS	800,00
021	MZT7597	AC	9C6KE093080027029	YAMAHA/XTZ 125E	2007 / 2008	AZUL	E385E-027287	JOSE CARLOS DA SILVA MARINHO	800,00
022	MZU0134	AC	9C2JC30101R112015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	BRANCA	JC30E11112015	ANTONIO JOSE QUEIROZ VITORIANO	900,00
023	MZU0495	AC	9C2HA07103R033569	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	AZUL	HA07E13033569	SAMYA SOUZA D OLIVEIRA	900,00
024	MZU0590	AC	9C2JC30201R062030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	VERMELHA	JC30E21062030	JOSE RODRIGUES DA SILVA	900,00
025	MZU0916	AC	9C2HA07003R059246	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	PRETA	HA07E-3059246	FRANCISCO SOUZA DE ARAUJO	900,00

026	MZU2387	AC	9C2JA04206R861096	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRETA	JA04E26861096	PAIXAO RODRIGUES LOPES	1.000,00
027	MZU4138	AC	9C6KE091080043494	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2008	PRATA	E381E-066394	MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA	900,00
028	MZV1035	AC	9C2JC42109R103541	HONDA/BIZ 125 KS	2009 / 2009	PRETA	JC42E19103541	MARIA DE JESUS BRANDAO SIQUEIRA	1.400,00
029	MZV3125	AC	9C6KE037050036162	YAMAHA/XTZ 125E	2005 / 2005	PRETA	E330E-035561	MANOEL LAZARO ALBANO DE LIMA	500,00
030	MZV8478	AC	9C2KC08108R068923	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	CINZA	KC08E18068923	RAMIRO CELESTINO DE SOUZA	1.000,00
031	MZV9525	AC	9C2KC15209R107844	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	KC15E29107844	KEILA SOUZA DA SILVA	1.100,00
032	MZW0927	AC	9C6KE100080016256	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	AZUL	E3A3E-016133	NEIVA ARAUJO LUSTOSA /BANCO FINASA S/A	800,00
033	MZW2097	AC	9C2KC08308R008899	HONDA/CG 150 JOB	2008 / 2008	BRANCA	KC08E38008899	MARCOS DA SILVA MOTA /CARGA P/ PASSAGEIRO NECESSÁRIO CSV	1.000,00
034	MZW3495	AC	9C2JC30708R657782	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78657782	FRANCISCO AURELIANO DA SILVA	900,00
035	MZW7398	AC	9BD15822534408732	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	VERDE	5494030	DENISCLEI CUSTODIO DE SOUZA /HOAN VITOR L GUIMARAES OLIVEIRA	1.000,00
036	MZW9971	AC	LXSXCHLY681209375	I/DAYUN DY 110 6	2008 / 2008	PRETA	DY152FMH81198024	MIRTES OLIVEIRA DA SILVA	600,00
037	MZX0419	AC	9C2HA07104R014566	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2004	VERMELHA	HA07E14014566	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	900,00
038	MZX3524	AC	LXSPCKLY4A1300583	I/DAYUN DY 150 9	2009 / 2010	VERMELHA	DY162FMJ2A1300583	LUZIA ELIAS DE LIMA	700,00
039	MZX4764	AC	9C6KG017080111886	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	VERMELHA	G347E-115573	JANDERLEIA COELHO PEREIRA NOGUEIRA /PABLO EMANOEL G DE MELO	1.500,00
040	MZX9630	AC	9C2JC30103R036885	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERDE	JC30E13036885	OZIEL BARROS DE ALMEIDA	1.000,00
041	MZY2364	AC	9C2JC41209R077019	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29077019	FRANCISCO DE ARAUJO VIEIRA	1.000,00
042	MZY2475	AC	9C2JC4210AR117662	HONDA/BIZ 125 KS	2010 / 2010	ROSA	JC42E1A117662	BRUNA DE SOUZA TAVARES NEGREIRO	1.400,00
043	MZY5170	AC	9C2JC30104R018385	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2004	VERMELHA	JC30E14018385	JOSE LAURIMAR SOUSA DO NASCIMENTO	1.000,00
044	MZY6793	AC	9C2KC08208R039045	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	BRANCA	KC08E28039045	RICARDO ALVES DO NASCIMENTO	1.000,00
045	MZZ6063	AC	9C2KC08104R000601	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14000601	ADIZOM DA SILVA BEZERRA	800,00
046	NAA0290	AC	9C2JC30708R669222	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78669222	CLAUDIO FERNANDES MACHADO	900,00
047	NAA0824	AC	93FMRCCLABM004845	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	PRETA	9CBLA004899	ODAIR ARAUJO DO NASCIMENTO /KASINSKI ADM CONS S/C LTDA	900,00
048	NAA1773	AC	9C6KE1520B0031442	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-031417	MANOEL MARCELINO DA COSTA FIRMINO	1.200,00
049	NAA2447	AC	9C2JC30708R666467	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78666467	FRANCISCO OLIVEIRA PORTO /BANCO FINASA S/A	900,00
050	NAA3790	AC	9C2JC30708R201612	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78201612	JOSE ANDRADE DE FARIA	900,00
051	NAA9334	AC	9C2JC4110BR505525	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B505525	DORIMAR LIMA/FRANCISCO DE ARAUJO COSTA	1.200,00

052	NAB0489	AC	9C6KE100080028930	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRETA	E3A3E-029061	MARIA JOSE DIAS DE SOUZA /BANCO FINASA BMC S/A	800,00
053	NAB4226	AC	9C6KE1260B0021618	YAMAHA/XTZ 125K	2011 / 2011	VERMELHA	E3D3E-026719	HELTON BRITO DA SILVA	1.100,00
054	NAC3357	AC	9C6KE122090071422	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	AZUL	E3D1E-071441	RUBYSNEY M MARTINS E CIA LTDA	1.000,00
055	NAC7919	AC	9C2JC4230AR103730	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009 / 2010	AZUL	JC42E3A103730	ADELAIDE LUCIANO DA SILVA	1.400,00
056	NAC9320	AC	9C2JC4110AR540306	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A540306	RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO	1.100,00
057	NAE3626	AC	9C2JC4120DR558027	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E2D558027	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	1.400,00
058	NAE6958	AC	9CDNF41ZJBM320965	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010 / 2011	PRETA	F4D5-BR378216	ANGELA DE SOUZA REGIO SANCHO	1.000,00
059	NAF1982	AC	93FACECLBCM000352	FLASH/MV ACTION 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CBLB007526	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	900,00
060	NAF8542	AC	9C2NC4320BR600864	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	PRETA	NC43E2B600864	IZABEL ALIMA FIGUEIREDO SARQUIS	1.500,00
061	NAF9438	AC	9C2JC4110BR822623	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B822623	ADELSON ALVES DA SILVA	1.200,00
062	NXR2607	AC	9C6KE1260B0022388	YAMAHA/XTZ 125K	2011 / 2011	PRETA	E3D3E-027991	KELISSON MENDONCA DE QUEIROZ	1.100,00
063	QLW8882	AC	9C2KD0800FR027755	HONDA/NXR160 BROS ESD	2015 / 2015	VERMELHA	KD08E0F027755	ADALBERTO DE OLIVEIRA PASSOS	2.000,00

Rio Branco-AC, 09 de abril de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016